



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista, SP – CEP 12630-000
Telefone: (12) 3186-9387 | cad@cemaden.gov.br

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 01200.004464/2013-24, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013 – UASG 240224, CUJO OBJETO É A “AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS (PCDS) PLUVIOMÉTRICOS, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS VIA SINAL DE TELEFONIA MÓVEL (MODELO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN”.

QUESTIONAMENTO 5

Com relação ao que diz o item 3.4, no caso da utilização de um modem celular do tipo módulo celular embarcado, homologado pela ANATEL, embutido dentro do datalogger, isto é, integrado ao datalogger, será necessário que o datalogger também seja homologado pela ANATEL ou será considerada aceitável a homologação apenas do modem celular?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5

No que subscreve o item 3.4 do Anexo II do edital, o modem ou módulo celular, quando integrado ao datalogger, deverá ser homologado pela ANATEL. O datalogger não necessita homologação ANATEL por não se tratar de equipamento de telecomunicação.

Cachoeira Paulista, SP, 17 de outubro de 2013.

GILZELE BASTOS
Pregoeira Oficial
Portaria SEPED/MCTI nº 15, de 27/09/2013